Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

59732/26

EXERCÍCIO:	2026
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Sousa
DATA DE ENTRADA:	12/05/2026
ASSUNTO:	Licitação - 00006/2026 - Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB
INTERESSADOS:	Helder Moreira Abrantes de Carvalho Renata Duarte da Costa

SOUSA Por mais conquistas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 0513/2026

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraiba, localizada a Rua Coronel José Gomesde Sá, nº 27, Centro, Sousa — PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 045.750.984-85, portador da Cédula de Identidade nº 2.761.360 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado no Município de Sousa-PB, em pleno e regular exercício de seu mandato doravante denominada **CONTRATANTE**,e a **ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.933.890/0001-04, sediada no SIT NUCLEO HABITACIONAL II, em Sousa/PB doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Ana Kelly Dantas da Silva, portador(a) do CPF nº 713.707.944-01, tendo em vista o que consta no Processo nº CREDENCIAMENTO 06/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, dar-se-á continuidade ao procedimento de contratação direta abrindo o procedimento de INEXIGIBILIDADE, conforme art. 74, IV, da lei 14.133/2021, inviabilidade de competição gerado por procedimento auxiliar de credenciamento, chamamento público; da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 850 A DE 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do credenciamento nº 0006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1	**Alface de primeira qualidade, fresca, tamanho médio, firme e sem manchas**	Unidades	340	R$ 3,13	R$ 1.064,20
2	**Banana de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas**	Unidades	42000	R$ 1,02	R$ 42.840,00
3	**Batata doce de primeira qualidade, firme, de tamanho comercial**	Quilogramas	2200	R$ 3,70	R$ 8.140,00
4	**Cebolinha de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas**	Unidades	1920	R$ 5,39	R$ 10.348,80
5	**Cebola de primeira qualidade e firme, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante**	Quilogramas	3240	R$ 5,56	R$ 18.014,40
6	**Cheiro verde: maços de cebolinha e salsinha, de primeira qualidade, sem a presença de folhas amareladas e manchadas**	Unidades	4040	R$ 1,90	R$ 7.676,00
7	**Goiaba de primeira qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e conformação uniforme**	Quilogramas	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
8	**Jerimum de primeira qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e conformação uniforme.**	Quilogramas	930	R$ 3,86	R$ 3.589,80
9	**Mamão de primeira qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e conformação uniforme**	Quilogramas	780	R$ 3,94	R$ 3.073,20

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 0779.B56B.3243.9A7F.139D.547F.DF54.7BA8.

10	Manga de primeira qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e conformação uniforme	Quilogramas	1040	R$ 5,50	R$ 5.720,00
11	Melancia: produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	Quilogramas	2200	R$ 2,95	R$ 6.490,00
12	Melão de primeira qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e conformação uniforme	Quilogramas	2280	R$ 3,53	R$ 8.048,40
13	Pimentão de boa qualidade; Tamanho e coloração uniformes; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	1060	R$ 7,40	R$ 7.844,00
	Tomate de boa qualidade; Tamanho e coloração uniformes; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	2280	R$ 9,55	R$ 21.774,00
20	Feijão de macassar (corda)	Quilogramas	1080	R$ 11,19	R$ 12.085,20
21	Bolo fofo de ótima qualidade, embalados em plástico atóxico, contendo 1kg por pacote. Com sabor e cheiro característicos, sem podridão ou mofo sem partes queimadas	Quilogramas	1200	R$ 23,00	R$ 27.600,00
22	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Quilogramas	550	R$ 6,50	R$ 3.575,00
23	Arroz vermelho Tipo 1, longo, limpo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg	Quilogramas	4000	R$ 8,92	R$ 35.680,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 107, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 224.663,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, emplacamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365, de 27 de novembro de 2025
ORÇAMENTO 2026

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE. Orçamento 2025,– PNAE/FNDE/AEE.

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2035 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 0779.B56B.3243.9A7F.139D.547F.DF54.7BA8.

12 365 1005 2036 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA
12 365 1005 2037 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE
Objetivo: FORNECER MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS DAS CRECHES
12 362 1005 2039 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE ENSINO ESPECIAL
12 362 1005 2039 27.525,00 0,01 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE ENSINO ESPECIAL
Objetivo: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. **Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa "Fazer Negócio".**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não se aplica a esse processo.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 Os itens serão entregues na cidade de Sousa/PB, nos locais e horários a ser definidos com a secretaria municipal de educação, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local.
9.2 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor (es) vencedor(es).
9.3 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da autorização de fornecimento.
9.4 Os critérios a serem utilizados para cumprimento do presente contrato, devem ser observadas aquelas dispostas no Termo de Referência e Edital que vinculantes e este termo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 0779.B56B.3243.9A7F.139D.547F.DF54.7BA8.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124, e demais correlatos, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 0779.B56B.3243.9A7F.139D.547F.DF54.7BA8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sousa para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO LIMITE DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Sousa/PB, 11 DE AGOSTO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Sousa
CONTRATANTE

Ana Kelly Santos da Silva
ASSOCIACAO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NUCLEO III
CONTRATADA

TESTEMINHAS:
1 JRCosta 075.293.814-23

2. 08090403441

63.933.890/0001-04
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II (AMAF)
Logradouro Núcleo II (Dois) S/N
Zona Rural - CEP: 58.814.000
Sousa - PB

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 0779.B56B.3243.9A7F.139D.547F.DF54.7BA8.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

185

Cópia da fiscalização técnica do contrato. Doc: 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D da Costa. Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1793 – Edição Especial de Agosto de 2026 Sousa/PB – Terça, 18 de Agosto de 2026

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0510/2026

CHAMADA PÚBLICA PNAE/CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO IMACULADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.381.447/0001-04.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Chamada Pública PNAE nº 06/2026 e no respectivo Projeto de Venda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente seu art. 14; Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 78, inciso I, e 79, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações; bem como as demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e à agricultura familiar, observadas as disposições do edital e do procedimento de credenciamento realizado no âmbito da Chamada Pública nº 06/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 159.306,60 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Ordinária Municipal nº 3.365, de 27 de novembro de 2025 – **ORÇAMENTO 2026**; Unidade Orçamentária 22.060 – Secretaria Municipal de Educação; 12 361 1005 2035 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental; 12 365 1005 2036 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola; 12 365 1005 2037 – Manutenção do PNAE – Creche; 12 362 1005 2039 – Manutenção do PNAE – AEE Ensino Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

RECURSOS: Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual, observada a vigência da Chamada Pública e a execução do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

der Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0511/2026

CHAMADA PÚBLICA PNAE/CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES RURAIS DAS VÁRZEAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.190.175/0001-01.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Chamada Pública PNAE nº 06/2026 e no respectivo Projeto de Venda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente seu art. 14; Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 78, inciso I, e 79, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações; bem como as demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e à agricultura familiar, observadas as disposições do edital e do procedimento de credenciamento realizado no âmbito da Chamada Pública nº 06/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 128.461,60 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Ordinária Municipal nº 3.365, de 27 de novembro de 2025 – **ORÇAMENTO 2026**; Unidade Orçamentária 22.060 – Secretaria Municipal de Educação; 12 361 1005 2035 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental; 12 365 1005 2036 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola; 12 365 1005 2037 – Manutenção do PNAE – Creche; 12 362 1005 2039 – Manutenção do PNAE – AEE Ensino Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

Comprovante de publicidade. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: F2EF.B79C.3EF6.1739.DC0C.0AA0.3DC6.20E4.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1793 – Edição Especial de Agosto de 2026 Sousa/PB – Terça, 18 de Agosto de 2026

RECURSOS: Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual, observada a vigência da Chamada Pública e a execução do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

TRATO DO CONTRATO Nº 0512/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE/CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS ASSENTADAS E POCEIRAS RAÍZES DA NOSSA CULTURA – AMPAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.129.846/0001-09.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Chamada Pública PNAE nº 06/2026 e no respectivo Projeto de Venda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente o art. 14, com suas alterações, Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR GLOBAL: R$ 106.396,00 (cento e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Ordinária Municipal nº 3.365, de 27 de novembro de 2025 – **ORÇAMENTO 2026**; Unidade Orçamentária 22.060 – Secretaria Municipal de Educação; 12 361 1005 2035 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental; 12 365 1005 2036 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola; 12 365 1005 2037 – Manutenção do PNAE – Creche; 12 362 1005 2039 – Manutenção do PNAE – AEE Ensino Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
RECURSOS: Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual, observada a vigência da Chamada Pública e a execução do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0513/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE/CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NÚCLEO HABITACIONAL II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.933.890/0001-04.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Chamada Pública PNAE nº 06/2026 e no respectivo Projeto de Venda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente seu art. 14; Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 78, inciso I, e 79, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações; bem como as demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e à agricultura familiar, observadas as disposições do edital e do procedimento de credenciamento realizado no âmbito da Chamada Pública nº 06/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 224.663,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Comprovante de publicidade. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: F2EF.B79C.3EF6.1739.DC0C.0AA0.3DC6.20E4.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1793 – Edição Especial de Agosto de 2026 Sousa/PB – Terça, 18 de Agosto de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Ordinária Municipal nº 3.365, de 27 de novembro de 2025 – **ORÇAMENTO 2026**; Unidade Orçamentária 22.060 – Secretaria Municipal de Educação; 12 361 1005 2035 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental; 12 365 1005 2036 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola; 12 365 1005 2037 – Manutenção do PNAE – Creche; 12 362 1005 2039 – Manutenção do PNAE – AEE Ensino Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
RECURSOS: Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual, observada a vigência da Chamada Pública e a execução do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

[illegible]der Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0514/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE/CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – APAFA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.483.956/0001-52.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Chamada Pública PNAE nº 06/2026 e no respectivo Projeto de Venda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente seu art. 14; Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 78, inciso I, e 79, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações; bem como as demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e à agricultura familiar, observadas as disposições do edital e do procedimento de credenciamento realizado no âmbito da Chamada Pública nº 06/2026.
[illegible]LOR GLOBAL: R$ 291.403,20 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Ordinária Municipal nº 3.365, de 27 de novembro de 2025 – **ORÇAMENTO 2026**; Unidade Orçamentária 22.060 – Secretaria Municipal de Educação; 12 361 1005 2035 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental; 12 365 1005 2036 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola; 12 365 1005 2037 – Manutenção do PNAE – Creche; 12 362 1005 2039 – Manutenção do PNAE – AEE Ensino Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
RECURSOS: Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual, observada a vigência da Chamada Pública e a execução do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE/CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: DAVI ESTRELA ABRANTES, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.633.564-97.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na Chamada Pública PNAE nº 06/2026 e no respectivo Projeto de Venda.

Comprovante de publicidade. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: F2EF.B79C.3EF6.1739.DC0C.0AA0.3DC6.20E4.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1793 – Edição Especial de Agosto de 2026 Sousa/PB – Terça, 18 de Agosto de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente seu art. 14; Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 78, inciso I, e 79, que disciplinam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações; bem como as demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e à agricultura familiar, observadas as disposições do edital e do procedimento de credenciamento realizado no âmbito da Chamada Pública nº 06/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Ordinária Municipal nº 3.365, de 27 de novembro de 2025 – **ORÇAMENTO 2026**; Unidade Orçamentária 22.060 – Secretaria Municipal de Educação; 12 361 1005 2035 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental; 12 365 1005 2036 – Manutenção do PNAE – Pré-Escola; 12 365 1005 2037 – Manutenção do PNAE – Creche; 12 362 1005 2039 – Manutenção do PNAE – AEE Ensino Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
RECURSOS: Provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no instrumento contratual, observada a vigência da Chamada Pública e a execução do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO SELADORA HOSPITALAR COM PEDAL, MEDIANTE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA N° 71160007 CONFORME PROPOSTA DE Nº 05626697000125004 DO MINISTÉRIO SAÚDE, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. MAURO ABRANTES SOBRINHO GADELHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1004 2105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– Recursos próprios do município – FUS / SUS e Outros.
16000000 Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.
CONTRATO N° 506/2026
CONTRATADO: **ODONTOMED COMERCIO DEPRODUTOSMEDICOHOSPITALARES LTDA** CNPJ/MF nº 09.478.023/0001-80,
VALOR R$ 3.850,00
Data: 06 de agosto de 2026
VIGÊNCIA: 12 meses Sousa-PB

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

Comprovante de publicidade. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: F2EF.B79C.3EF6.1739.DC0C.0AA0.3DC6.20E4.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação do gestor do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 **Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026**

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB **SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação do gestor do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

195

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

Assinado por 1 pessoa: FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Assinatura do gestor do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

Secretaria de Planejamento — PREFEITURA DE SOUSA — Por mais conquistas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária para o objeto: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, QUE SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A emissão de DDO visa certificar a disponibilidade orçamentária para o exercício corrente, cuja validade expirar-se-á no final do prazo de empenho contidos na Programação Orçamentária e Financeira para cada exercício.

A provisão decorrente da DDO emitida constitui um documento de natureza atestadora de movimentação do orçamento devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual, competindo ao (a) ordenador(a) de despesas avaliar a conformidade dos atos às normas contidas nas legislações aplicáveis.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art.18, IV da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Prefeitura Municipal de Sousa para o exercício financeiro de 2025, Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes desta licitação estão assegurados na seguinte Classificação Funcional Programática conforme segue:

LEI ORDINÁRIA Nº 3.365, de 27 de novembro de 2025
ORÇAMENTO 2026
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE. Orçamento 2025,– PNAE/FNDE/AEE.

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2035 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
12 365 1005 2036 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA
12 365 1005 2037 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE
Objetivo: FORNECER MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS DAS CRECHES
12 362 1005 2039 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE ENSINO ESPECIAL
12 362 1005 2039 27.525,00 0,01 MANUTENÇÃO DO PNAE - AEE ENSINO ESPECIAL
Objetivo: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

Lei nº 15.226/2025 (FNDE/PNAE repasse mínimo de 45%).

Sousa-PB, 12 de janeiro de 2026.

João Bosco de Queiroga Júnior
Secretário de Planejamento

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 9359.926C.D186.D179.FFC2.6464.81EA.F32B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.933.890/0001-04 MATRIZ		24/11/2025

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM NUCLEO HABITACIONAL II	SN	SETOR SAO GONCALO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.814-000	ZONA RURAL	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLYANASILVA15@GMAIL.COM	(83) 8801-8141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **14:48:39** (data e hora de Brasília).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.933.890/0001-04 MATRIZ		24/11/2025

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM NUCLEO HABITACIONAL II	SN	SETOR SAO GONCALO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.814-000	ZONA RURAL	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLYANASILVA15@GMAIL.COM	(83) 8801-8141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **14:48:39** (data e hora de Brasília).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II
CNPJ: 63.933.890/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:31 do dia 12/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2026.
Código de controle da certidão: **AB2D.06DD.3EB8.65A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A675.9117.B7A2.897A** Emitida no dia 11/06/2026 às 14:02:22

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **63.933.890/0001-04**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

Prefeitura Municipal de Sousa

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 007.742

Certifico, na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Sousa ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II

C.N.P.J.: 63.933.890/0001-04

Inscrição Mercantil: 402.717-5

Válida até o dia 10/08/2026.

Emitida no dia 11/06/2026

Código de Validação: QPMO82590

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço https://www.sousa.pb.gov.br/

Digitalizado com CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.933.890/0001-04

Razão social: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUN

Endereço: COM NUCLEO HABITACIONAL II SN SETOR SAO GONCALO/ ZONA RURAL / SOUSA / PB / 58814-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060905366496712061

Informação obtida em 10/06/2026 14:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.933.890/0001-04
Certidão nº: 76062347/2025
Expedição: 08/12/2025, às 16:16:08
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.933.890/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

203

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 **Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2026/PMS-GAB **SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, como função de ***diretor interno dos processos***, de acordo com art. 6°, § 3º, Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
II- Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
III- Ingrid Mara de Lima Leite;
IV- José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os diretores internos referidos no artigo anterior poderão atuar livremente, suprindo as demandas do setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 **Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026**

PORTARIA Nº 028/2026/PMS-GAB **SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, a função de ***agente de contratação e equipe de apoio***, de acordo com art. 16 do Decreto Municipal nº 850-A, regulamento da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Agente de contratação:

a) Fellipe Ruan Lima Mendes;
b) Renata Duarte Costa.

II- Equipe de apoio:

a) Ana Vitória Lopes de Queiroga Casimiro;
b) Bruna Sybelle Pereira Faustino Gadelha Cavalcante;
c) Ingrid Mara de Lima Leite;
d) José Mendes Cavalcante Neto.

Art. 2º - Os integrantes da equipe de apoio atuarão livremente nos processos, quando necessário e convocado pelo agente de contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1594 – Edição Especial de Fevereiro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 029/2026/PMS-GAB SOUSA (PB), 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c o que dispõe no decreto municipal nº 850-A, e a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar nos procedimentos relativos às Licitações, na função de ***gestor de contrato***, e ***fiscal de contrato***, respectivamente, de acordo com art. 40 do Decreto Municipal nº 850-A, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I- Alyne Santos de Paula – gestora contratos
II - Maria Débora de Sousa Sobrinha – fiscal contratos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE **CARVALHO**
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

LICIT+AÇÃO

CAMPINA GRANDE-PB

CURSO DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Certificamos que

Renata Duarte da Costa

concluiu com êxito o Curso de Planejamento e Formação de Agente de Contratação, realizado no período de 10 a 12 de abril de 2025, na cidade de Campina Grande/PB, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aula.

Thiago Cordeiro Benassi

Sócio administrador

SUPPORT

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

Certificado

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
SEBRAE

O Sebrae Paraíba certifica que **FELLIPE RUAN LIMA MENDES**, CPF 9649567488.0, participou do evento **CURSO FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PREGOEIRO** no período de De 19/04/2018 até 20/04/2018, com carga horária total de 15.0 hora(s).

SEBRAE Paraíba

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108388

209

Cópia do fiscal administrativo do contrato. Doc: 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: BEC4.7D55.9B4C.F9E3.8838.AF77.55B7.9B3B.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/08/2026 às 10:52:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 102525/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sousa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Renata Duarte da Costa.

Número do Contrato: 000005132026
Data da Publicação: 18/08/2026
Data da Assinatura: 11/08/2026
Data Final do Contrato: 11/08/2027
Valor Contratado: R$ 224.663,00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Sousa-PB
Contratado (Nome): Associacao de Mulheres Agricultoras Familiares da Comunidade do Nucleo Habitacional II
Contratado (CNPJ): 63.933.890/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f2efb79c3ef61739dc0c0aa03dc620e4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	60b7fae2f5201267c152cabdebdc2175
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	9359926cd186d179ffc2646481eaf32b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0779b56b32439a7f139d547fdf547ba8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b
Designação do gestor do contrato	Sim	bec47d559b4cf9e38838af7755b79b3b

João Pessoa, 21 de Agosto de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:11. Validação: F676.8243.D854.5639.3DD4.1745.510E.CEFC.